

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado com fulcro na Lei Estadual nº 23.750, de 23/12/2020, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública o(a) Contratado(A) Abaixo Relacionado(A). OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelo(a) CONTRATADO(A) no Termo Original nos termos da Lei nº 23.750, de 23/12/2020.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1572984-1	ALAN PATRICK ALMEIDA SANTOS	Asp	Presídio Antônio Dutra Ladeira	Presídio Feminino José Abranches Gonçalves	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0144702/2024-68.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

8 cm -05 1975080 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9435574/2024
 PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA CARAVAN EXPORTACAO & IMPORTACAO DO BRASIL LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 9435574/2024, de fornecimento. OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de ETILÔMETROS, BOCAIS, BASTÕES, CAVALETES, CONES, SINALIZADORES P/ CONES, a fim de atender as necessidades do órgão gerenciador e participantes, conforme condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Planejamento nº 67/2023, que juntamente com a proposta comercial da contratada, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá seu prazo de vigência 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo extinguir-se antes, caso ocorra à entrega total do objeto, sem prejuízo da garantia prevista na cláusula quinta. VALOR: O preço global do presente contrato é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº4691.06.123.134.2071.0001.44.90.52.09.0.57.1. SIGNATÁRIOS: Christian Vianna De Azevedo e Marcel Rosa Correia. Assinatura em: 02/08/2024.

4 cm -05 1974788 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9435588/2024
 PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA MULTILASER INDUSTRIAL S.A. ESPÉCIE: Contrato nº9435588/2024, de compra. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição e centralizada de desktop e notebook, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão para registro de preços nº 331/2023 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 71.190,00 (setenta e um mil cento e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº4691.06.123.134.2071.0001.44.9052.0.57.1. SIGNATÁRIOS: Christian Vianna De Azevedo e Tiago Griebeler Sandi. Assinatura em: 05/08/2024.

3 cm -05 1974859 - 1

INFORMAÇÃO CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
 O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos identificados: *Patrícia Chaves Damasceno Moreira, Sítio Campo do Faria, CPF Nº: 072.***.***-20, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Conselho Lafaete-MG, Processo Nº: 2100.01.0022983/2024-68, DAIA nº 2100.01.0022983/2024-68, em área autorizada de 0,026 (ha); Validade: 03 anos contados da concessão: 30/07/2024; *Atina Industria e Comércio de Ativos Naturais Ltda, Sítio Eugênia e Sítio Laranjeiras, CNPJ Nº: 05.678.981/0001-44, Manejo sustentável da vegetação nativa, Ouro Preto-MG, Processo Nº: 2100.01.0048495/2023-44, DAIA nº 2100.01.0048495/2023-44, em área autorizada de 10,2548 (ha); Validade: 03 anos contados da concessão: 26/07/2024; *Vanderlei Lara, Fazenda Resende, CPF Nº: 793.***.***-20, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, São João Del Rei-MG, Processo Nº: 2100.01.0047227/2023-39, DAIA nº 2100.01.0047227/2023-39, em área autorizada de 9,6303 (ha); Validade: 03 anos contados da concessão: 26/07/2024; *Cemig Distribuição S.A, Área de abrangência da URFBio Centro Sul, CNPJ Nº: 06981180/0001-16, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo; Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa; Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa; e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Municípios: 1) Conselheiro Lafaiete; 2) Belo Vale; 3) Caranaíba; 4) Casa Grande; 5) Catas Altas da Noruega; 6) Congonhas; 7) Cristiano Ottoni; 8) Desterro de Entre Rios; 9) Diogo de Vasconcelos; 10) Entre Rios de Minas; 11) Itabirito; 12) Ouro Preto; 13) Jeceaba; 14), Processo Nº: 2100.01.0009355/2024-06, DAIA nº 2100.01.0047227/2023-39, em área autorizada de 560,61 (ha); Validade: 03 anos contados da concessão: 30/07/2024; *Agronegócios Nascimento Ltda, Fazenda Boiada, CNPJ Nº: 33.875.489/0001-02, Supressão de vegetação nativa com destoca, Carandá-MG, Processo Nº: 2100.01.0045528/2023-31, DAIA nº 2100.01.0045528/2023-31, em área autorizada de 0,566 (ha); Validade: 03 anos contados da concessão: 01/08/2024.
 Barbacena, 05 de Agosto de 2024
 Ricardo Ayres Loschi
 Supervisor Regional do IEF

12 cm -05 1974981 - 1

REQUERIMENTO DE AIA
 O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo: *Evandro Orécio da Cunha/CPF 86.***.***-49/Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Sítio Coelhas/Viçosa/MG- 2100.01.0024716/2024-31 em 01/08/2024

(a)Dalyson Figueiredo Soares Cunha
 Supervisor da URFBio Mata.

3 cm -05 1974781 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
 LEILÃO 057/2023. PROCESSO SEI 1500.01.0111723/2024-22
 O Diretor Central de Materiais e Insumos no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Art. 1º, da Resolução SEPLAG nº 46, de 06/09/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 45.902/2012 - DECIDE pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR DOIS ANOS E MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DO LANCE FINAL, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, aos arrematantes abaixo indicados:
 MATEUS RODRIGUES GONÇALVES, CPF XXX.145.896-XX - Leilão 057/2023, Lotes 004, 005 e 013. WILLIAM CARVALHO DE ARAUJO, CPF XXX.437.106-XX - Leilão 057/2023, Lotes 008 e 012. ADEVANO PEREIRA DA ROCHA, CPF XXX.470.556-XX - Leilão 057/2023, Lotes 046, 047, 048, 049, 050 e 051. DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, aos arrematantes abaixo indicados:
 WILSON DINIZ PEREIRA, CPF XXX.832.256-XX - Leilão 057/2023 - Lote 014. FRANKLIN VENCESLAU FERREIRA DA COSTA, CPF XXX.359.516-XX - Leilão 057/2023 - Lotes 021, 024 e 025. ROSEMBERG FERNANDES DA SILVA, CPF XXX.665.016-XX - Leilão 057/2023 - Lote 053. CINCUNEG PINHEIRO DA SILVA, CPF XXX.915.046-XX - Leilão 057/2023 - Lote 054. Em atendimento ao Art. 7º, §2º, da Resolução acima descrita os arrematantes poderão apresentar recurso. Maiores esclarecimentos (31) 3916-9870.
 João Luiz Mota da Cunha Alves
 Diretor Central de Materiais e Insumos / SEPLAG

6 cm -05 1974708 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO
 A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração - DAINF - pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar - CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG., ou através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Auto de Infração	Decisão sobre a apreensão
José Mauro da Silva Leal CPF: ***.663.216-**	319800/2023	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz
 Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente

6 cm -05 1974962 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado.

*Sergio Aparecido de Lima/Córrego do Retiro ou Grotão - CPF 66.***.***-68, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, São José da Barra/MG, Processo Nº 2100.01.0025680/2022-05, em área autorizada de 0,5921 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 24/07/2024.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo
 O Supervisor Regional URFBio Sul.

3 cm -05 1975079 - 1

EDITALCBMMG/IEFNº001/2024 CONVOCACÃO

Considerando os princípios de publicidade e eficiência da Administração Pública, considerando o disposto no item 9.8 do Edital CBMMG/IEF nº 001/2024 - Processo Seletivo Simplificado de Brigadistas, considerando a vacância nas unidades de conservação: 01 vaga no MN Gruta Rei do Mato, 01 vaga no PE Pau Furado, 01 vaga no PE Serra Negra, 02 vagas no REDS Veredas do Acari, 06 vagas na APA das Águas Vertentes, 04 vagas no PE Serra do Brigadeiro, 03 vagas na FLOE Uaimi, 04 vagas no PE Serra do Rola Moça, 02 vagas no PE Sete Salões, 02 vagas no PE Rio Doce e 03 vagas no PE Lapa Grande, de um total de 29 vagas e tendo em vista a falta de candidatos excedentes, COMUNICAMOS o remanejamento das vagas não ocupadas, conforme disposto no quadro abaixo:

UNIDADE BENEFICIADA	QUANTIDADE DE VAGAS
PE Serra da Boa Esperança	02
PE Sagarana	04
PE Serra do Cabral	06
PE Rio Preto	02
APA Cochá e Gibão	01
APA Pandeiros	03
PE Serra das Araras	02
APA do Alto do Mucuri	04
PE de Grão Mogol	02
PE Botumirim	02
PE Serra do Intendente	01
TOTAL	29

ressalta-se que a escolha das UC que irão receber as vagas não ocupadas deu-se por análise da área técnica, dentre as Unidades de Conservação/Local de Atracção constantes no Anexo II do Edital CBMMG/IEF nº 001/2024 e considerando-se aquelas que ainda possuem candidatos excedentes após a contratação, bem como capacidade de recebimento de um quantitativo maior do que o inicialmente previsto.

Ficam CONVOCADOS os candidatos (EXCEDENTES) do PE Serra da Boa Esperança, PE Sagarana, PE Serra do Cabral, PE Rio Preto, APA Cochá e Gibão, APA Pandeiros, PE Serra das Araras, APA do Alto do Mucuri, PE de Grão Mogol, PE Botumirim e PE Serra do Intendente, conforme disposto abaixo, para comparecerem na sede da Unidade de Conservação ou Unidade Operacional da FTP para a qual se inscreveram, munidos com toda documentação obrigatória descrita no Edital CBMMG/IEF nº: 001/2024 - Processo Seletivo Simplificado de Brigadistas. ATÉ O DIA 09 DE AGOSTO DE 2024.

- 1) PE Serra da Boa Esperança
- 1.2 - Candidato Excedente/Convocado: Iracel da Silva - Número De Inscrição: 25837
- 1.2 - Candidato Excedente/Convocado: Luiz Fernando Lucarini Silva Moreira - Número De Inscrição: 26361
- 2) PE Sagarana
- 2.1 - Candidato Excedente/Convocado: José Barbosa Leite - Número De Inscrição: 26321
- 2.2 - Candidato Excedente/Convocado: Valdenice Fonseca Rodrigues - Número De Inscrição: 26373
- 2.3 - Candidato Excedente/Convocado: Walison De Moraes Melo - Número De Inscrição: 26532
- 2.4 - Candidato Excedente/Convocado: Rodrigo Santiago Rosa De Jesus - Número De Inscrição: 26936
- 3) PE Serra do Cabral
- 3.1 - Candidato Excedente/Convocado: Manoel Do Divino Costa - Número De Inscrição: 26177
- 3.2 - Candidato Excedente/Convocado: Leonardo Cristiano De Menezes - Número De Inscrição: 25928
- 3.3 - Candidato Excedente/Convocado: Wanderson Martins Barbosa Teixeira Oliveira - Número De Inscrição: 26033
- 3.4 - Candidato Excedente/Convocado: Paulo Fernando Tameirão Pimenta - Número De Inscrição: 26826
- 3.5 - Candidato Excedente/Convocado: Lucas Vieira De Souza - Número De Inscrição: 26791

27 cm -05 1974993 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado: *Almeida e Santos Empreendimentos Imobiliários Ltda/ Almas- CNPJ: 23.***.***/0001-73. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo- Guanhães-MG- Processo Nº 2100.01.0023019/2024-66; em 18/07/2024.
 Ariane Cristine Araújo Goulart.
 A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

3 cm -05 1974604 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o (s) requerente (s) abaixo identificado (s) solicitou (aram) Autorização para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o (s) processo (s) identificado (s): *Gilberto dos Santos Guilherme - ME, Fazenda Venda Nova (Ilha do Lobo - Chico Bravo), CNPJ Nº: 42.798.309/0001-19, Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, Coronel Xavier Chaves-MG, Processo Nº: 2100.01.0023302/2024-88, em: 30/07/2024.
 Barbacena, 05 de Agosto de 2024
 Ricardo Ayres Loschi
 Supervisor Regional do IEF

REQUERIMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Anderson Rodrigues Braga/Fazenda Tigre Patos E Bom Sucesso - CPF/CNPJ ***.506.746-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Araçá/MG - PA/Nº 2100.01.0019797/2024-51 em 09/07/2024. *Mineração Paraiso Comércio e Transportes Ltda/Morro do Cabelludo - CPF/CNPJ 22.681.514/0001-92 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 2100.01.0020638/2024-42 em 11/07/2024.
 (a)Karla Filizola Andrade Viana
 A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte.

12 cm -05 1974981 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Manuela Cesar Cardoso da Silva/Fazenda São Judas Tadeu - Gleba B - CNPJ/CPF ***.825.548-**- Supressão da cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Santana do Riacho/MG, Processo Nº 2100.01.0012406/2024-79, em área autorizada de 0,17 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 25/07/2024.

(a)Karla Filizola Andrade Viana

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte

6 cm -05 1975077 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 391/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
 O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e conforme com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 391/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 537, 02/07/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 383.

- 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
 - 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
 - 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
 - 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
 - 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
 - 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - 1 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - 2 - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 - 3 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
 - 4 - O(s) lote(s) de número(s) 6,7 foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
 - 5 - O(s) lote(s) de número(s) 65,66,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,97,98,99,100,101,102,103,104,105,107,108,109,110,111,114,115,116,117,118,119,120,121,123,124,126,127,128 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante, portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;
 - 6 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
 - 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
 - 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

- 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
 - 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
 - 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
 - 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:
 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 22/08/2024, às 08:00 horas e finalizada no dia 23/08/2024 às 18:00;

4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:
 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no dia 15/08/2024 ao dia 16/08/2024, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 5.1.1 - REAL PATIO - RUA EDWARDS MANOEL DA SILVA, Nº 250, BAIRRO INDUSTRIAL - UBERLÂNDIA
 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408060025280131.